



Atos do Executivo nº 1913010  
Disponibilização: 11/02/2026  
Publicação: 11/02/2026

# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços

Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01090-000

Telefone:

#### Despacho

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Gestão – SEGES

**DETENTORA:** Viaje Sem Limites Ltda., CNPJ nº 54.058.614/0001-53

**ASSUNTO:** Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 020/SEGES-COBES/2025

#### DESPACHO

À vista dos elementos constantes no processo 6013.2025/0008071-9, em especial o r. despacho (doc. SEI 149997063) que negou provimento ao recurso e manteve a aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 03 (três) anos, cumulada com multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor total de referência da respectiva Ata de Registro de Preços, em razão do descumprimento das obrigações dela decorrentes, bem como as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, e considerando o disposto no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; no artigo 107, inciso V, do Decreto Municipal nº 62.100/2022; e na cláusula 11.1, g, da Ata de Registro de Preços nº 020/SEGES-COBES/2025; no exercício da competência a mim delegada pelo artigo 4º, inciso II, da Portaria SEGES nº 110/2024,

#### DECIDO:

**I - CANCELAR o registro da Ata de Registro de Preços nº 020/SEGES-COBES/2025, firmada com a empresa Viaje Sem Limites Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 54.058.614/0001-53, em razão da aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 03 (três) anos;**

**II - DETERMINAR a adoção das providências administrativas cabíveis para ciência aos órgãos participantes da Ata e para as devidas anotações nos sistemas competentes.**

**III - CONCEDER o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para apresentação de RECURSO, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea e) da Lei Federal 14.133/2021 c/c o art. 109 do Decreto Municipal 62.100/2022.**

**IV – Publique-se.**



Cassiana Montesião de Souza

Coordenador(a) II

Em 10/02/2026, às 09:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150874558** e o código CRC **4B7CE820**.